

TOMO

Aos quatorze dias do mes de Fevereiro de 1907, nesta cidade de Cabo Frio e Paço da Camara Municipal, ao meio dia presente o Ex^{mo} Doutor José Antonio Porto Rocha, Presidente da mesma Camara, comtigo o official da secretaria abençoado, e sendo duas horas da tarde sem ter comparecido nenhum dos Senhores Vereadores, o mesmo Doutor Presidente declarou não haver sessões, ordenando ao mesmo tempo a mim Alfredo Luis de Santa Rosa, official da secretaria, que lavrasse este termo para elle assignal-o.

Dr. José Antonio Porto Rocha

Sessão especial de 15 de Fevereiro de 1907

- 1.^a Presidencia do Dr. Porto Rocha.
- 2.^a Presidencia do Coronel Theonas Garcia.
- Secretario - Mario Quintanilha.

Aos quinze dias do mes de Fevereiro do anno de mil novecentos e sete, nesta cidade de Cabo Frio, e Paço da Camara Municipal, ao meio dia, presentes o Doutor José Antonio Porto Rocha, Presidente, Coronel Theonas Garcia da Rosa Teffa, Vice-Presidente, Mario de Almeida Quintanilha, Secretario e os Vereadores Luiz Alves Novas, José da Costa Macedo Junior, Manoel Lopes da Guia e Sergio José de Sousa.

Foi lida a acta da sessão de 13 do corrente, a qual posta em discussão, foi sem nenhuma observação approvada.

Diz o Presidente que designando a sessão de hoje para tomada de contas, apresenta o seu relatório e convida o Senhor Vice-Presidente a occupar a cadeira, a fim de continuar a presidir a sessão. Occupando o Coronel Theonas Garcia, Presidencia, este entrega o relatório e os documentos comprobativos das contas a commissão de finanças para examinal-as e interpor parecer; e como elle é um dos Membros da Commissão, torna-se inhabilitado de fazer parte d'ella e para substituil-o nomeia o Vereador Sergio José de Sousa para complementa. Isto feito, suspende a sessão para o alludido fim! Reaberta duas horas depois, pede a palavra o Vereador Macedo Junior que, como relator lê o seguinte: A commissão de finanças, examinaldo as contas apresentadas pelo Presidente, de Julho a Dezembro, rec. digo, em relatório circunstanciado, rec. rubricado e assinado ellas exactas, dando um saldo de 2:14\$362 que passa para o corrente exercicio, comprehendido elle em 153\$275, em mãos do Procurador e 61\$084 encerrado no cofre. As mesmas contas resultão a quantia de 2:356\$796, importancia a que ficou reduzida a Divida Passiva que com a que se reconhece ao encerrar do exercicio de 1906, na importancia 742\$913 prezar a quantia de 3:299\$709 que constitui a Divida Passiva do actual exercicio. Ode parecer que se já approvadas, dando-se quitação ao Procurador. S. P. Sala das sessões 15 de Fevereiro de 1907. Macedo Junior - Mario Quintanilha, Sergio

Sergio de Saena. Posto em discussão e a votos, e sem observação alguma approvado. Sendo terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão e em seguida lavrada a acta, que de pois de lida e approvada, foi por todos assignada. E eu Manoel de Aguiar Quintanilha, secretario a subscriver e assignar.

Thomaz Garcia da Rosa Terra
Majôr de Aguiar Quintanilha
Manoel Lopes da Guia
Sergio Jose de Souza
José da Costa Macedo Junior
Luiz Alves Moraes.

Sessão Especial Para a purificação da eleição para preenchimento da vaga de um Vereador.

Presidencia do Sr. Porto Rocha
Secretario Interino - Macedo Junior.

Os dias do men de Fevereiro de 1907, ás (12) doze horas no Paço da Camara Municipal presentes o Sr. José Antonio Porto Rocha, Presidente e os Vereadores Coronel Thomaz Garcia da Rosa Terra, José da Costa Macedo Junior, Sergio José de Saena, Luiz Alves Moraes, Antonio Anastasio Novellino e Manoel Lopes da Guia, em seus respectivos lugares, declarou o Presidente que não tendo com parecido o Vereador Secretario, Manoel Quintanilha, nomeava secretario interino o Vereador Macedo Junior, e havendo seu merecimento legal, abriu a sessão; declarou mais que, com base a presente sessão em um premissão do § 1º do artº 110 da Lei 781 de 14 de Novembro ultimo, que manda a Camara proceder á purificação da eleição para preenchimento de vagas que nella houver, e como tivesse havido no dia 10 do corrente eleição para preenchimento da vaga aberta por incompatibilidade do cidadão Henrique da Costa Macedo, e a presente as actas das 5 secções electorales do municipio, as quaes actas precisa ler, tomando o Vereador Macedo Junior os votos mencionados em cada urna, dando por resultado a votação de (100) cento e sessenta votos a José Mariano Sebal, unico votado, sem que fosse observada em qualquer das actas irregularidade na organização das Mesas, ou no processo eleitoral que infringisse de annullidade a eleição. Assim pois dando como merito legal a eleição de cuja purificação se trata, considera a Camara tambem legal o preenchimento da vaga aberta por incompatibilidade do cidadão Henrique da Costa Macedo, e conseqüentemente reconhecer como Vereador o cidadão José Mariano Sebal. Do que para constar lavrou-se a presente acta que de pois de lida e approvada, na em acto seguido assignado por todos. E eu José da Costa Macedo Junior secretario interino subscriver e assignar.

José Antonio Porto Rocha
José da Costa Macedo Junior
Thomaz Garcia da Rosa Terra
Luiz Alves Moraes.
Sergio Jose de Souza
Antonio Anastasio Novellino
Manoel Lopes da Guia